

Ata da 1ª (primeira) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Ibertioga, Sessão Legislativa 2020. Aos 3 (três) dias do mês de janeiro de 2020, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Ibertioga/MG, convocada pelo Senhor Presidente Márcio Bento do Nascimento, na sala de sessões, sito a Rua Espírito Santo, nº 32, nesta cidade. Verificando no livro de presença os seguintes vereadores: Carlos José Campos, Francisco Raimundo Sobrinho, Márcio Bento do Nascimento, Rone Trindade Vieira Franco, Adimar José Chaves, Alexandre Fagundes de Andrade e Wanderlei Márcio da Silva, tendo se ausentado os Senhores Vereadores: Lázaro Afonso de Paula Filho e Roberto Mauro de Sousa. No cumprimento do dever legal o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e convidou a todos para fazerem uma oração. Em seguida, solicitou o Vice-Presidente, Carlos José Campos que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi lida, discutida e aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que como já é de conhecimento de todos foi convocada Reunião Extraordinária para apreciação e

Voteação do Projeto de Lei nº 10/2019 que autoriza abertura de crédito adicional suplementar na modalidade Novo Elemento de Despesa no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 459.956,15 e dá outras providências. Em continuidade o Senhor Presidente esclareceu que pediu o Alvaruel, contador do Executivo, para fazer uma explanação sobre o projeto, mas por motivos pessoais, não pôde comparecer, e passou para a procuradora da Câmara as informações necessárias. Na sequência, o Senhor Presidente a convidou para fazer as devidas explanações. Com a palavra, o Senhor Wanderlei Márcio questionou sobre o valor que será gasto com a providência e o Senhor Presidente explicou que será gasto o valor total, e que o valor que seria para pagar a providência seria gasto em diárias, pois é menos burocrático. Com a palavra, o Vereador Wanderlei esclareceu que vai aguardar o contador Alvaruel para explicar melhor sobre o projeto. Na sequência, reclamou sobre o estado da Rua Paraná e levantou a possibilidade de usar este dinheiro em obras e comentou que não foi colocado nenhuma cláusula ou emenda falando sobre obrigatoriedade de gastar este valor. Com a palavra, o Vereador Carlos José Campos esclareceu que neste projeto não cabe emenda, pois isso seria competência exclusiva do executivo. Em continuidade, o Vereador Wanderlei disse que o Tribunal ou qualquer outro órgão não exige que a gente vote e explicou que cada um tem seu poder e que nós Vereadores temos o poder de votar contra ou a favor. Na sequência da discussão, o Senhor Presidente disse que talvez seja a única cidade do Brasil que teve uma polêmica tão grande para algo que trará benefícios para todos. Em continuidade, o Vereador Wanderlei disse que é necessário a votação do Projeto para gastar esse dinheiro, mas não necessariamente aprová-lo tão rápido. Na sequência o Vereador Adilson José Chaves sugeriu que este dinheiro

seja gasto em obras em continuidade, o Senhor Presidente colocou o Projeto em 1ª (primeira) votação, neste ato o Vereador Wanderlei pediu vista, na espera que o contador Alvanel Venha explicar melhor sobre o projeto, deixando claro que é um direito regimental do Vereador o pedido de vista. Sendo concedido a vista pelo Senhor Presidente, que deixou claro que este Projeto é um benefício para o povo de Ibertioga. Não havendo mais matéria a ser tratada, o Senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os Senhores Vereadores para a próxima Reunião Extraordinária dia 08/01/2020 às 19 horas. Para constar eu secretário lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada pelo presidente, pelo secretário e demais Vereadores presentes. Em tempo: inclui-se a presente ata a fala do Vereador Wanderlei que indagou se o Vereador Bazaro tinha sido convocado para esta reunião extraordinária. Justifica-se a falta na 1ª reunião extraordinária do Vereador Bazaro Afonso de Paula Filho por não ter sido convocado formalmente para a presente reunião.

Promotor Remunido Excluído, Práximo: Wanderlei Marcio da Silva,
 Bazaro Afonso de Paula Filho